

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 2 - REGISTRO GERAL / ARACAJU-SERGIPE

MATRÍCULA 30.450 FICHA 01 Aracaju, 10 de Abril de 1995

IMÓVEL: Lote "04-A", da Quadra "16", constituído de terreno alodial, destinada a edificações residenciais multifamiliares, situado na Alameda "A", em "Jardins", bairro Grageru, zona sul desta Capital do Estado de Sergipe, tem a forma de um polígono irregular, que tem o seu ponto de partida na Alameda "A", no encontro entre a mesma e a linha do lado Sul do lote "03", formando entre eles um ângulo de 98 graus 43', onde toma a direção norte-sul, em três segmentos que margeiam a Alameda "A", onde o primeiro segmento é retilíneo medindo 32,24ms, o segundo e o terceiro segmentos são curvilíneos, medindo respectivamente 73,18ms e 10,40ms, totalizando 115,82ms, tomando a direção nordeste-sudoeste em um segmento retilíneo, medindo 21,68ms, seguindo na direção leste-oeste, em um segmento retilíneo com 37,28ms, que forma com o segmento anterior um ângulo de 137 graus 22', tomando a direção sul-norte em cinco segmentos retilíneos, sendo que os quatro primeiros margeiam uma área remanescente e lotes de casas pertencentes a terceiros, que dão frente para a Avenida Franklin de Campos Sobral, e o último margeia a já citada Avenida, sendo que o primeiro segmento toma a direção sul-norte, onde mede 4,10ms, formando com o segmento anterior um ângulo de 92 graus 51', o segundo segmento forma com o primeiro um ângulo de 198 graus 00', seguindo na direção levemente deslocada para sudeste-noroeste, medindo 78,90ms, o terceiro forma com o segundo segmento um ângulo de 171 graus 00', e retorna a direção sul-norte, medindo 11,20ms, o quarto segmento forma com o anterior um ângulo de 259 graus 04', onde toma a direção leste-oeste medindo 33,90ms, e o quinto e último segmento forma com o anterior um ângulo de 88 graus 24', seguindo na direção sul-norte medindo 31,97ms, totalizando 160,07ms, onde encontra-se com a linha limítrofe com o Lote "03" da já referida Quadra "16", formando entre a Avenida Franklin de Campos Sobral e a já mencionada linha limítrofe, um ângulo de 90 graus 00', tomando a direção oeste-leste em um segmento retilíneo medindo 75,51ms, onde encontra-se com o ponto de partida descrito no início, totalizando o Lote "04-A", da Quadra "16", localizada em "Jardins", 6.649,30m², limitando-se ao Leste com a Alameda "A", ao Sul com o Lote "04-B", ao Oeste com o lote remanescente de terceiros e lotes de casas pertencentes também a terceiros, e que dão frente para a Avenida Franklin de Campos Sobral e a própria Avenida, e, ao Norte com a linha limítrofe do Lote "03", da mesma Quadra "16".

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 29.728, do Livro RG-2.

PROPRIETÁRIA: **"NORCON" - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 13.015.151/0001-65, com sede na Rua Basílio Rocha, nº 216, bairro Getúlio Vargas, nesta Capital.

O Oficial: lourenço.

* * * * *

- Segue no Verso -

Mat. 30.450

Av.1 - Em 10 de Abril de 1995. **DESMEMBRAMENTO.** A presente Matrícula é feita a requerimento da Proprietária, acima qualificada, conforme Instrumento Particular datado de 05 de Abril de 1995, e representa o Desmembramento do Imóvel objeto da Matrícula nº 29.728, do Livro de Registro Geral nº 2, conforme Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Aracaju, em 31 de Março de 1995, arquivada nestas Notas. Dá-se ao imóvel objeto da presente Matrícula o valor contábil de R\$ 1.066.747,20.

O Oficial: evan.

* * * * *

R.2 - Em 28 de Abril de 1994. **INCORPORAÇÃO.** INCORPORADORA E PROPRIETÁRIA: **NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Basílio Rocha, nº 216, Bairro Getúlio Vargas, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 13.015.151/0001-65. Instrumento Particular datado de 26 de Abril de 1995. Sobre o terreno objeto da presente Matrícula será edificado o Condomínio "**REGENT GARDEN**", composto de 03 Edifícios, denominados, "**JASMIM**", "**NARCISUS**" e "**CACTUS**", com 13 pavimentos cada um, sendo: 01 térreo e 12 de apartamentos "tipo". Cada um dos três Edifícios, compõe-se de 48 apartamentos, totalizando 144 unidades autônomas que se destinam exclusivamente para fins residenciais. As 144 unidades estão distribuídas, nos 03 Edifícios de 48 apartamentos cada um, sendo 12 pavimentos "tipo". Cada pavimento "tipo", constitui-se de hall social/serviço, 02 elevadores, sendo 01 de uso social e 01 de serviço, escada, 04 apartamentos com terminação em 01, 02, 03 e 04 compostos de: Living em "L", destinados às salas de estar e jantar, circulação, 03 quartos sendo 01 suíte, cozinha conjugada com área de serviço, varanda panorâmica, 01 sanitário social, perfazendo a área real privativa de **78,40m²**, área real comum **11,76m²**, área real total de **90,16m²**, além das áreas comuns inalienáveis do Condomínio, adiante discriminados e das quais participa cada unidade autônoma, na proporção da respectiva fração ideal do terreno. O primeiro pavimento térreo de cada um dos Edifícios "**JASMIM**" e "**NARCISUS**" é composto de acesso para cada um deles, hall social/serviço, play-ground, salão de festas com área de apoio constando de bar e dois sanitários, dois elevadores, sendo um social e outro de serviço, dois sanitários/vestiários (masculino e feminino), box para medidores, 52 boxes tipo escaninho de madeira para diaristas, sendo um por apartamento, e quatro para os empregados do Condomínio, 06 vagas de estacionamento para carro médio tipo "**ESCORT**", situadas no pilotis, totalizando 12 vagas cobertas e que pertencem aos apartamentos 1102, 1103, 1202 e 1204, dos Edifícios "**JASMIM**", "**NARCISUS**" e "**CACTUS**", que forem demarcadas na prancha nº 02 do projeto arquitetônico, numeradas no Edifício "**JASMIM**" sob nºs 139 a 144, pertencentes respectivamente aos apartamentos nºs 1102, 1103, 1202 e 1203 do próprio Edifício "**JASMIM**" e aos apartamentos nºs 1102 e

2^a CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO n° 2 - REGISTRO GERAL / ARACAJU-SERGIPE

MATRÍCULA 30.450 FICHA 02 Aracaju, 28 de Abril de 1995

1103 do Edifício "NARCISUS", e as vagas de nºs 123 a 128 situadas no Edifício "NARCISUS" pertencentes aos apartamentos 1202 e 1203 do próprio Edifício "NARCISUS" e aos apartamentos de nºs 1102, 1103, 1202 e 1203 do Edifício "CACTUS". O primeiro pavimento ou térreo do Edifício "CACTUS", compõe-se de acesso para o Edifício, play-ground, hall social/serviço, dois elevadores, sendo um social e outro de serviço, dois sanitários/vestiários (masculino e feminino), box para medidores, 52 boxes tipo escaninho de madeira para diaristas, sendo um por apartamento e quatro para funcionários do Condomínio, salão de festas com área de apoio constando de bar e dois sanitários, área de apoio a piscina, constando de bar, varanda coberta e sanitários (masculino e feminino), circulação, depósito, área para quadro gerais do Condomínio, área reservada para futura compra e instalação pelo Condomínio de um gerador, sendo que, o Gerador não será fornecido, nem instalado pela NORCON. Os apartamentos do Condomínio "REGENT GARDEN", estão distribuídos em cada um dos 03 Edifícios, com a seguinte numeração cada: Condomínio "REGENT GARDEN", Edifícios "JASMIM", "NARCISUS" e "CACTUS" 101, 102, 103 e 104, 1º andar ou 2º pavimento. 201, 202, 203 e 204, 2º andar ou 3º pavimento. 301, 302, 303 e 304, 3º andar ou 4º pavimento. 401, 402, 403 e 404, 4º andar ou 5º pavimento. 501, 502, 503 e 504, 5º andar ou 6º pavimento. 601, 602, 603 e 604, 6º andar ou 7º pavimento. 701, 702, 703 e 704, 7º andar ou 8º pavimento. 801, 802, 803 e 804, 8º andar ou 9º pavimento. 901, 902, 903 e 904, 9º andar ou 10º pavimento. 1001, 1002, 1003 e 1004, 10º andar ou 11º pavimento. 1101, 1102, 1103 e 1104, 11º andar ou 12º pavimento. 1201, 1202, 1203 e 1204, 12º andar ou 13º pavimento. São coisas comuns e indivisíveis do Condomínio "REGENT GARDEN", o terreno com área de 6.649,30m², sobre o qual se assentam os 03 Edifícios e a parte remanescente, as fundações, sua estrutura de concreto armado, pisos, as paredes externas, as casas de máquinas situadas nos pavimentos superiores, os reservatórios de água inferiores e superiores, os elevadores, halls social/serviço, escadas, casa de gás, área para quadros gerais do Condomínio, área reservada para instalação e compra pelo Condomínio de futuro gerador, depósito, jardins, guarita, 03 salões de festas, sendo um em cada Edifício, com área de apoio, constando de bar e dois sanitários, área de apoio aos empregados diaristas dos Condôminos, e de funcionários do Condomínio, constando de banheiros/vestiários, 156 escaninhos de madeira, para diarista, um por apartamento e doze para funcionários do Condomínio, acessos, depósito de lixo, piscina com ducha, com área de apoio constando de bar, sanitários masculino/feminino e varanda coberta situada no pilotis do Edifício "CACTUS", play-ground em cada um dos 03 Edifícios, encanamentos, tronco de água, esgoto e incêndio, os condutores de água pluviais, os cabos tronco de força, luz elétrica e de telefone, a antena coletiva de TV/FM, as bombas hidráulicas, bem como a cobertura dos Edifícios, das casas de máquinas, a área de circulação de veículos para acesso às suas vagas, área de acesso para

- Segue no Verso -

MAT. 30.450 Ficha 02

pedestres e tubulação seca para uso de TV a cabo, além da área descoberta destinada para guarda bicicletas. São coisas de propriedade exclusiva dos condôminos as respectivas unidades autônomas indicadas pela numeração correspondente, com todas as suas instalações internas bem como cada uma das 132 vagas de estacionamento privativas, situadas fora das projeções dos 03 Edifícios e 12 vagas de estacionamento coberta situadas nos pilotis dos Edifícios "JASMIM", "NARCISUS", demarcados nas pranchas nº 01 (de situação) e nº 02 (planta baixa com play - ground - Pavimento "tipo", medindo cada vaga de estacionamento 2,40m x 4,80m destinados a carro médio tipo "ESCORT", totalizando 144 vagas de estacionamento. Por lei são obrigatórias a existência de 03 vagas de estacionamento descoberto para Deficientes Físicos (VDF), situadas em locais próximos aos Edifícios, e que em um dos lados não exista outra vaga de estacionamento descoberto. Assim sendo, a NORCON destinou as vagas de números "1", "108" e "138", destinadas inicialmente aos adquirentes dos apartamentos 702-J (Edifício Jasmim), 504-C (Edifício Cactus) e 504-N (Edifício Narcisus), respectivamente devidamente demarcadas na prancha de situação nº 01, parte integrante do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda. Os prováveis adquirentes, em cujo grupo estejam situados estes apartamentos acima referidos, assinarão juntamente com o já mencionado Contrato, uma procuração, em que eles se comprometem e se obrigam a permutarem sua vaga de estacionamento, com a pertencente a um deficiente físico desde que o mesmo seja ou venha a ser proprietário de uma unidade residencial autônoma, situada neste Condomínio, valendo para si e seus sucessores, se obrigando desde logo o adquirente a constar na sua escritura de compra e venda, o que aqui ficou expresso. A permuta dar-se-á, pela seguinte ordem de preferência: a 1^a vaga para VDF, a de nº 01 a 2^a a de nº 108 e a última a de nº 138. Os Apartamentos terão sua numeração efetuadas de acordo com a demarcação existente na prancha nº 01 (situação) e serão efetuadas da seguinte maneira: a pessoa que estiver em frente ao prédio, olhando para a sua fachada de entrada social, os apartamentos situados lado esquerdo receberão a terminação "03" e "02", os situados imediatamente atrás dos de terminação "03", os situados do lado direito receberão a terminação "04" e "01", os situados imediatamente atrás dos de terminação "04". Os Edifícios terão suas denominações efetuadas de acordo com a demarcação existente na prancha nº 01 (situação) e serão efetuadas da seguinte maneira: O Edifício "JASMIM", é o que se encontra mais próximo da guarita, o Edifício "NARCISUS" é o que está situado entre os Edifícios "JASMIM" e "CACTUS" e o Edifício "CACTUS" é o que está situado mais próximo da piscina. Cada unidade autônoma corresponde a fração ideal do terreno de: 0,00668 para cada um dos 144 apartamentos com terminação em 01, 02, 03 e 04 situados entre o 2º e o 13º pavimentos; 0,00049 para cada uma das 12 vagas situadas sob a projeção dos Edifícios Jasmim e Narcisus; e 0,00024 para cada uma das 132 vagas descobertas situadas fora da projeção dos Edifícios. Cada uma das 06 vagas de estacionamento situada sob os pilotis dos Edifícios "JASMIM" e "NARCISUS", totalizando 12 tem de área real de

2^a CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 2 - REGISTRO GERAL / ARACAJU-SERGIPE

MATRÍCULA 30.450 FICHA 03 Aracaju, 28 de Abril de 1995

divisão não proporcional 11,52m², área real de uso comum de divisão proporcional 0,86m² e de área real total da unidade 12,38m². Cada uma das 132 vagas de estacionamento descoberto situadas fora das projeções dos Edifícios "JASMIM", "NARCISUS" e "CACTUS", tem de área real de divisão não proporcional 11,52m², área real de uso comum de divisão proporcional 0,42m² e de área real total da unidade 11,94m². A área real global do empreendimento é de 14.708,47m², e a área de construção global do empreendimento é de 13.498,88m². O Condomínio "REGENT GARDEN" tem seu custo orçado em R\$ 6.216.591,17.

O Oficial: João Silveira.

* * * * *

AV.3- Em 31 de Março de 1998. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Procedo a presente averbação em face ao requerimento da proprietária a NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA, datado de 27 de março de 1998, a fim de ficar constando que construiu no imóvel objeto da presente matrícula o Edifício Residencial **JASMIM**, integrante do Condomínio **REGENT GARDEN**, sítio na rua Alameda A, 155, bairro Grageru, nesta capital, com divisões internas conforme Incorporação, objeto do R.2 retro, área construída de 4.494,75m², conforme Habite-se da Empresa Municipal de Obras e Urbanização, nº 0225/97, processo nº 2059/97, de 15 de outubro de 1997 e CND do INSS nº 821190, de 26 de março de 1998.

Edf. JASMIM:

Apt°s:

101- 55.119	201- 41.555	301- 34.246	401- 82.577
102- 69.193	202- 34.185	302- 34.187	402- 58.200
103- 34.183	203- 37.305-5ºof.	303- 59.194	403- 34.188
104- 34.180	204- 51.733	304- <i>linha R.24</i>	404- 54.094
501- 32.915	601- 33.821	701- 57.108	801- 33.289
502- 63.155	602- 78.434	702- 34.192	802- 34.194
503- 57.110	603-	703- 37.896	803- 39.228
504- 34.042	604- 34.191	704- 33.482	804-
901- 32.884	1001- 45.459	1101- 37.491-5ºof.	1201- 45.970
902- 32.929	1002- 33.955	1102- 39.894	1202- 32.931
903- 33.833	1003- 35.099	1103- 35.463-5ºof.	1203- 34.197
904- 34.196	1004- 35.098-Permuta	1104- 46.585	1204-

O Oficial: João Silveira

* * * * *

AV.4- Em 28 de maio de 1998. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Procedo a presente averbação em face ao requerimento da proprietária a NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA, datado de 20 de maio de 1998, a fim de ficar constando que construiu no imóvel objeto da presente matrícula o Edifício Residencial **NARCISUS**,

MAT. 30.450

Ficha 03

- Segue no Verso -

MATRÍCULA 30.450 FICHA 03 verso

integrante do Condomínio **REGENT GARDEN**, sítio na rua Alameda A, nº 155, bairro Grageru, nesta capital, com divisões internas conforme incorporação, objeto do R.2 retro, área construída de 4.494,75m², conforme Habite-se da Empresa Municipal de Obras e Urbanização, nº 0369/98, Proc. 879/98, de 14 de maio de 1998 e CND do INSS nº 821807, série H, de 15 de maio de 1998.

Edf. NARCISUS, Aptºs nºs:

101- 56.344	201-39.225	301-41.564	401- 66.669
102- 46.715	202-34.199	302- 39.004	402 34.202
103- 69.730	203-34.200	303- 34.201	403- 40.158
104- 52.567	204- 33.048	304- 33.294	404- 34.203
501-34.302	601- 34.206	701- 34.209	801- 34.213
502- 34.204	602- 53.414	702- 34.211	802- 38.326
503- 35.302	603- 39.873	703- 33.218	803- 37.126- 5º Of.
504- 34.205	604- 34.208	704- 86.263	804- 72.086
901- 36.444-FGTS	1001- 43.088	1101- 91.484	1201- 34.216
902- 34.215	1002- 85.975	1102- 35.624	1202- 34.301
903- 64.145	1003- 37.602-5ºOf	1103- 39.104	1203- 75.543
904- 38.400-FGTS	1004- 37.125-5ºOf	1104- 37.132-5ºOf	1204- 37.129-5º Of.

O Oficial:

* * * * *

Av.5- Em 17 de Dezembro de 1998. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Procedo a presente averbação em face ao requerimento da proprietária a NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA, datado de 16 de dezembro de 1998, a fim de ficar constando que construiu no imóvel objeto da presente matrícula o Edifício **CACTUS**, integrante do Condomínio **REGENT GARDEN**, sítio na rua Alameda A, nº 155, bairro Grageru, nesta capital, com divisões internas conforme incorporação objeto do R.2 retro, área construída de 4.508,60m², conforme Habite-se da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB/DIURB nº 0464/98, proc. Nº 2526/98, de 23 de novembro de 1998 e CND do INSS nº 591963, série I, de 15 de dezembro de 1998.

EDF. CACTUS, aptºs nºs

101- 34.607	201- 33.467	301- 34.218	401- 34.219
102- 34.210	202- 47.338	302- 42.971-6ºOf.	402- 53.590
103- 34.212	203- 34.275	303- 93.686	403- 37.367-5º Of.
104- 34.214	204- 34.217	304- 34.300	404- 33.979
501- 34.299	601- 69.194	701- 34.297	801- 43.930
502- 34.298	602- 45.596	702- 34.220	802- 34.224
503-37.820-5ºOf.	603- ^{Portaria R.25} 44.31	703- 34.221	803- 37.924
504- 37.666	604- 44.527	704- 34.222	804- 34.225
901- 35.239	1001- 56.726	1101- 48.642	1201-34.003
902- 49.223	1002- 37.955	1102- 44.496	1202-59.406
903- 49.693	1003- 34.223	1103- 35.345	1203- 52.347
904- 34.227	1004- 65.001	1104- 34.226	1204- 47.648

O Oficial:

Segue na Ficha nº 04

2^a CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 2 - REGISTRO GERAL / ARACAJU-SERGIPE

Continuação mat. 30.450

Ficha 04

AV.6- Em 03 de maio de 1999. AVERBAÇÃO. Procedo a presente averbação em face ao requerimento da NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A., de 14 de abril de 1999, para constar que na incorporação objeto do R. 2 retro, onde consta: 06 vagas de estacionamento para carro médio tipo Escort, situada no pilotis, totalizando 12 vagas cobertas e que pertencem aos apartamentos 1102, 1103, 1202 e 1204, leia-se: 06 vagas de estacionamento para carro médio tipo Escort, situadas no pilotis, totalizando 12 vagas cobertas e que pertencem aos apartamentos **1102, 1103, 1202 e 1203.**
O Oficial: Seine.

c) Av.7- Em 11 de novembro de 1999. ADITIVO. Nos termos do Instrumento Particular de Reformulação de Condições Contratuais e Aditamento, de 18 de outubro de 1999, as partes contratantes, como Devedora a NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na rua Basílio Rocha, nº 215, nesta capital, como Credor o BANCO BANDEIRANTES S.A., CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC/MF nº 61.071.387/0001-61, como Fiadores e Fiéis Depositários LUIZ ANTONIO MESQUITA TEIXEIRA, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, C.I. 110.688-SSP/SE, e CPF 002.565.285-00, residente e domiciliado na Chácara Matapuã, Povoado Mosqueiro, em São Cristovão/SE, e TARCÍSIO MESQUITA TEIXEIRA e s/m MARIA APARECIDA TEIXEIRA, brasileiros, casados, ele economista, ela funcionária pública aposentada, C.I. 94.559-SSP/SE e 102.120-SSP/SE, CPF 002.565.365-20 e 034.048.625-20, residentes e domiciliados na Av. Beira Mar, 2.286, aptº 1.202, nesta capital, a Devedora entrega ao Credor, em **CESSÃO FIDUCIÁRIA**, conforme disciplinado pelo Artigo 22 da Lei 4864/65 e pelo Artigo 23 do Decreto Lei nº 70/66, os créditos decorrentes de promessas de venda e compra, das seguintes unidades, integrantes do empreendimento objeto da presente matrícula: **Edf. JASMIM: Aptºs nºs 103, 201, 203, 302, 403, 404, 503, 504, 602, 702, 804, 903, 904, 1104 e 1201; Edf. NARCISUS: Aptºs nºs 101, 102, 301, 501, 602, 701, 1001, 1101 e 1202; Edf. CACTUS: Aptºs nºs 101, 104, 201, 301, 401, 402, 403, 502, 504, 901, 902, 904, 1101 e 1201,** créditos esses que poderão ser representados pela emissão de notas promissórias, em caráter pró solvendo pelos respectivos promitentes compradores.

O Oficial: Seine.

Av.8- Em 27 de abril de 2001. Nos termos do Terceiro Aditamento ao Contrato nº 32000566.1-8 (antigo nº 37.0000171-5) e Outras Avenças, de 19 de fevereiro de 2001, cláusula oitava, o Banco Bandeirantes S.A. autoriza o **cancelamento da cessão fiduciária**, objeto do Av.7 retrq.
O Oficial: Seine.

e) Av.9- Em 27 de abril de 2001. Nos termos do Terceiro Aditamento ao Contrato nº 32000566.1-8 (antigo nº 37.0000171-5) e Outras Avenças, de 19 de fevereiro de 2001, as partes contratantes, como **Devedora - NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, com

MAT. 30.450

Ficha 04

- Segue no Verso -

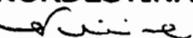
sede na rua Basílio Rocha, 215, nesta capital, como **Credor o BANCO BANDEIRANTES S.A.**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na rua Boa Vista, 162, 7º andar, CNPJ/MF 61.071.387/0001-61, por sua Carteira de Crédito Imobiliário, como **Fiadores e Fiéis depositários Luiz Antônio Mesquita Teixeira**, brasileiro, engenheiro civil, C.I. 110.688-SSP/SE, CPF 002.565.285-00, residente e domiciliado na Chácara Matapuã, 280, bairro Mosqueiro, nesta capital, e **Tarcisio Mesquita Teixeira** e sua mulher **Maria Aparecida Teixeira**, brasileiros, ele economista, ela funcionária pública aposentada, C.I. 94.559-SSP/SE e 102.120-SSP/SE, CPF 002.565.365-20 e 034.048.625-20, residentes e domiciliados na Av. Beira Mar, 1500, aptº 1103, bairro 13 de Julho, nesta capital. **A devedora reconhece** como líquido e certo o **saldo** devedor existente em **18.02.2001**, a qual confessa expressamente dever ao Bandeirantes o valor de **R\$ 2.599.839,74**. Em garantia adicional do pagamento da dívida total ora confessada, **a devedora dá ao Bandeirantes em CESSÃO FIDUCIÁRIA** os créditos decorrentes da alienação das seguintes unidades integrantes do empreendimento objeto da presente matrícula: **Edf. JASMIM: Aptºs 101, 201, 401, 402, 502, 503, 602, 804, 1001 e 1201; Edf. NARCISUS: Aptºs 102, 103, 104, 201, 301, 401, 403, 602, 804, 903 e 904; Edf. CACTUS: Aptºs 201, 302, 303, 601, 602, 1001, 1004, 1101 e 1202**, referentes ao pagamento à vista ou a prazo da parte do preço pelos adquirentes, de acordo com o disposto na Lei nº 9.514 de 20.11.97, quer estejam ou não representados por títulos de crédito, operando dessa forma a transferência ao Bandeirantes da titularidade dos créditos cedidos, até liquidação da dívida, nos termos do artigo 18 da citada Lei. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas e condições do contrato e respectivos aditamentos, que não tenham sido alterados ou modificados, para que continuem produzindo todos os seus devidos e legais efeitos, ratificando especialmente a fiança prestada pelos fiadores e as garantias constituídas que continuam em pleno vigor.

O Oficial:



Av.10 - Em 10 de maio de 2001. **AVERBAÇÃO**. Procedo a presente averbação, a fim de ficar constando que conforme Ata de Assembléia Geral, de 24 de janeiro de 2001, foi aprovada a transformação do tipo jurídico da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, **NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, em Sociedade por Ações, de capital fechado, sob a denominação de **NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A.**

O Oficial:



* * * * *

Av.11 - Em 29 de outubro de 2001. **CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO FIDUCIÁRIA**. Conforme autorização do Credor o **BANCO BANDEIRANTES S/A.**, datado de 18 de outubro de 2001, fica cancelada a cessão fiduciária referente aos Aptos. nºs. 1.101, do

2^a CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL / ARACAJU-SERGIPE

MATRICULA 30.450 FICHA 005.

do Edifício **CACTUS**, e o Apto. 904 do Edifício **NARCISUS**, do Condomínio Regent Garden.

O Oficial:

* * * * *

Av.12 - Em 18 de dezembro de 2002. CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do Credor o BANCO BANDEIRANTES S/A., datado de 05 de dezembro de 2002, fica cancelada a cessão fiduciária referente ao Aptº n° **403**, do Edifício **NARCISUS**, do Condomínio Regent Garden.

O Oficial:

* * * * *

Av.13 - Em 22 de abril de 2003. CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do Credor o BANCO BANDEIRANTES S/A., datado de 16 de abril de 2003, fica cancelada a cessão fiduciária referente ao Aptº n° **201**, do Edifício **JASMIM**, do Condomínio Regent Garden.

O Oficial:

* * * * *

Av.14 - Em 08 de maio de 2003. CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do Credor o BANCO BANDEIRANTES S/A., datado de 08 de maio de 2003, fica cancelada a cessão fiduciária referente ao Aptº n° **301**, do Edifício **NARCISUS**, do Condomínio Regent Garden.

O Oficial:

* * * * *

Av.15 - Em 16 de maio de 2003. CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do Credor o BANCO BANDEIRANTES S/A., datado de 08 de maio de 2003, fica cancelada a cessão fiduciária referente ao Aptº n° **201**, do Edifício **CACTUS**, do Condomínio Regent Garden.

O Oficial:

* * * * *

Av.16 - Em 18 de novembro de 2003. CANCELAMENTO TOTAL DE CESSÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do credor, o BANCO BANDEIRANTES S.A., datado de 13 de novembro de 2003, fica cancelado a cessão fiduciária que gravava o imóvel objeto da presente matrícula.

O Oficial:

* * * * *

- Segue no Verso -

MAT. 30.450

Ficha 05

Av.17- Em 26 de setembro de 2005. Procedo a presente averbação a fim de ficar constando que Rua **DEPUTADO DILSON BATISTA** é a atual denominação da Alameda A, conforme Lei nº 2.623 de 07 de Julho de 1998.

O Oficial:

* * * * *

R.18 - Em 29 de abril de 2010. **PENHORA**. Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Juízo de Direito da 12ª Vara Cível de Aracaju/Sergipe. Mandado de Citação, Penhora, Arresto e Avaliação, datado de 02 de março de 2010. Processo nº 200911201608. Natureza: Execução Fiscal. **EXEQUENTE**: Município de Aracaju. **EXECUTADO**: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA. O Juiz de Direito Dr. Marcos de Oliveira Pinto, determina que se proceda a penhora do **apartamento nº 601, Edifício Cactus**, Condomínio Regent Garden.

O Oficial:c

* * * * *

R.19 - Em 18 de maio de 2010. **PENHORA**. Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Juízo de Direito da 22ª Vara Cível de Aracaju/Sergipe. Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 09 de abril de 2010. Processo nº 201012200165. Natureza: Execução Fiscal. **EXEQUENTE**: Município de Aracaju. **EXECUTADO**: NORCON. A Juíza de Direito Drª Ana Maria Andrade Oliveira, manda que se proceda a penhora do **apartamento nº 103, Edifício Narcisus**, Condomínio Regent Garden.

O Oficial:f

* * * * *

AV.20 - Em 25 de abril de 2011. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Procedo a presente averbação em face o ofício nº 547/2011, de 18 de abril de 2011, referente ao Processo nº 200911201608 - Natureza: Execução Fiscal - Exeqüente: MUNICÍPIO DE ARACAJU. Executado: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA. Através da qual o MM Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Dr. Otávio Augusto Bastos Abdala, determina o cancelamento da penhora objeto do R.18, retro.

O Oficial:

* * *

AV.21 - Em 15 de setembro de 2011. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Procedo a presente averbação em face o Ofício nº 377/2011, de 08 de setembro de 2011, referente ao Processo nº 201012200165 - Natureza: Execução Fiscal - Exeqüente: MUNICÍPIO DE ARACAJU. Executado: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA. Através do qual o MM Juiz de Direito da 22ª Vara Cível, Drª. Maria da Conceição da Silva Santos, determina o cancelamento da penhora objeto do R.19, retro.

O Oficial:c

Segue na Ficha nº 06

2^a CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL/ARACAJU-SERGIPE

Matrícula 30.450 Ficha 06

R.22 - Em 22 de outubro de 2012. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 20^a Vara Cível. Processo: **201112003494**. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. EXECUTADO: NORCON. Mandado de Penhora/Avaliação, datado de 20 de agosto de 2012 e Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito datado de 10 de outubro de 2012. O Juiz de Direito Dr. Edivaldo dos Santos, da 20^a Vara Cível, manda que se proceda a **PENHORA** do **apartamento n° 1203, Edifício Narcisus**, Condomínio Regent Garden.

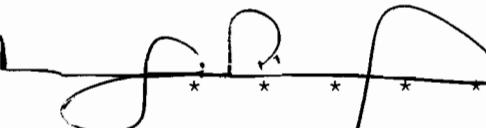
O Oficial:f



* * * * *

R.23 - Em 22 de outubro de 2012. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 20^a Vara Cível. Processo: **201112003494**. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. EXECUTADO: NORCON. Mandado de Penhora/Avaliação, datado de 22 de agosto de 2012 e Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito datado de 10 de outubro de 2012. O Juiz de Direito Dr. Edivaldo dos Santos, da 20^a Vara Cível, manda que se proceda a **PENHORA** do **apartamento n° 704, Edifício Narcisus**, Condomínio Regent Garden.

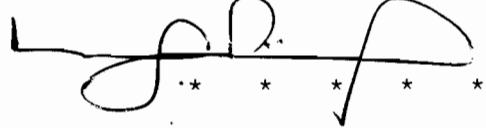
O Oficial:f



* * * * *

R.24 - Em 23 de outubro de 2012. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 20^a Vara Cível. Processo: **201112003494**. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. EXECUTADO: NORCON. Mandado de Penhora/Avaliação, datado de 27 de agosto de 2012 e Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito datado de 23 de outubro de 2012. O Juiz de Direito Dr. Edivaldo dos Santos, da 20^a Vara Cível, manda que se proceda a **PENHORA** do **apartamento n° 304, Edifício Jasmin**, Condomínio Regent Garden.

O Oficial:f



* * * * *

R.25 - Em 23 de outubro de 2012. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 20^a Vara Cível. Processo: **201112003494**. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. EXECUTADO: NORCON. Mandado de Penhora/Avaliação, datado de 20 de agosto de 2012 e Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito datado de 23 de outubro de 2012. O Juiz de Direito Dr. Edivaldo dos Santos, da 20^a Vara Cível, manda que se proceda a **PENHORA** do **apartamento n° 603, Edifício Cactus**, Condomínio Regent Garden.

O Oficial:f



Segue no verso

MAT. 30.450 Ficha 06

MATRÍCULA 30.450 **FICHA** 06 **verso**

Av.26 - Em 15 de abril de 2013 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Procedo a presente averbação em face do Ofício nº 466/2013, de 10 de abril de 2013, referente ao Processo nº 201312000061 (Físico) Natureza: Execução Fiscal, Exequente: MUNICÍPIO DE ARACAJU. Executado: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA. O MM Juiz de Direito da 20ª Vara Cível, Dr. Edivaldo dos Santos, determina o cancelamento da penhora objeto do R.22, retro.

O Oficial:

* * * * *

Av.27 - Em 25 de julho de 2013. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Procedo a presente averbação em face do Ofício nº 1054/2013, de 16 de julho de 2013, referente ao Processo nº 201312000094 Físico (Processo de Origem nº 201112003494 - Físico), sendo Exequente: MUNICIPIO DE ARACAJU e Executado: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA. O MM. Juiz de Direito da 20ª Vara Cível, Dr. Edivaldo dos Santos, determina o cancelamento da penhora que recaiu sobre o **Apartamento nº 603, Edifício Cactus, Condomínio Regent Garden**, objeto do R.25, retro.

O Oficial:fr

* * * * *

AV.28 - Em 19 de julho de 2016. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Procedo a presente averbação em face do Ofício nº 1052/2016, de 15 de julho de 2016. Malote Digital nº 8262016593933, datado de 19 de julho de 2016. Processo nº 201112003494 (Físico). Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. EXECUTADA: NORCON. O MM. Juiz de Direito da 20ª Vara Cível, Dr. Claudio Bahia Felicissimo, determina o cancelamento da penhora que recaiu sobre o **apartamento nº 704, Edifício Narcisus**, Condomínio Regent Garden, objeto do R.23, rétiro. Selo nº DAE002619285.

O Oficial:ad

* * * * *

AV.29 - Em 13 de julho de 2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 13 de julho de 2017, Resultado Positivo. Protocolo nº 201705.2912.00293676-IA-870. Processo nº 08032793420164058500, Nome do Processo: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A. Emissor da Ordem: Liz Moraes Nobre Marques: SE558, SE - 4ª Vara Federal de Sergipe. Código HASH: 4f46.cb71.c008.08f6.d577.dc84.840c.7d94.4556.f831, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65. NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A. Protocolo nº 202018 de 13.07.2017. Selo TJSE: 201729509129968 acesse: www.tjse.jus.br/x/4M4ZEX.

O Oficial:ad *Maria Bistriana de Agredo Reiseto*

* * * * *

AV.30 - Em 24 de julho de 2017. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

2^a CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
Livro N^o 2 - REGISTRO GERAL/ARACAJU-SERGIPE

Matrícula 30.450

Ficha 07

DE BENS. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 24 de julho de 2017, Resultado Negativo. Código HASH: 29c0.b922.ecb5.8a91.05e6.6ee8.0e26.754b.d5be.c621. CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65. NORCÓN SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A. Processo nº 08032793420164058500, Av.29 retro. Protocolo nº 202342 de 24.07.2017. Selo TJSE: 201729509136882 acesse: www.tjse.jus.br/x/24AZTY.

O Oficial:ad

* * * * *

AV.31-30.450: Em 25 de maio de 2018. **INDISPONIBILIDADE. JUSTIÇA ESTADUAL.** Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 13ª Vara Cível de Aracaju. Procedo a presente averbação em face o Ofício, de 08 de maio de 2018, referente ao Processo nº 201711301738 (Eletrônico). Natureza: Procedimento Comum. REQUERENTE: ESPÓLIO DE JIVALDO CRUZ MENEZES REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE JESSICA SOCARES MENEZES. REQUERIDO: ESPÓLIO DE GILVAN CRUZ MENEZES, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE ALESSANDRA BARRETO TELES. A MM Juíza da 13ª Vara Cível, Drª Hercilia Maria Fonseca Lima Brito, determina que a anotação de indisponibilidade e litigiosidade na presente matrícula e, ainda, o bloqueio para transferência e/ou gravame do Apartamento 603, Edifício Cactus, Condomínio Regente Garden, Rua Alameda A, 155, nesta Capital, objeto da presente matrícula até ulterior decisão judicial. Protocolo nº 209967 de 24.05.2018. Selo TJSE: 201829509096025. Acesse www.tjse.jus.br/x/DZEEGC.

O Oficial:ad

* * * * *

AV.32-30.450: Em 20 de novembro de 2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 20 de novembro de 2018, Resultado Positivo. Protocolo nº 201811.0510.00643499-IA-480. Processo nº 201741102273, Nome do Processo: ALEX CRUZ X NORCON. Data de Cadastramento: 05/11/2018. Emissor da Ordem: Brigida Declerc Fink, SE - 10º Juizado Especial Cível. Protocolo nº 201811.0813.00647134-IA-230. Processo nº 00013129620105050001, Nome do Processo: ADEMARIO SANTOS DA SILVA. Data de Cadastramento: 08/11/2018. Emissor da Ordem: Amauri da Costa Barros, BA - 1ª Vara do Trabalho de Salvador. Código HASH: ba98.fd5f.eb1d.5495.da9b.908a.c1c5.bedd.eca3.53c1, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65. NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A (NORCON). Protocolo nº 216112 de 20.11.2018. Selo TJSE: 201829509203644. Acesse www.tjse.jus.br/x/X3ZHB6.

O Oficial: d

* * * * *

AV.33-30.450: Em 07 de dezembro de 2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 07 de dezembro de 2018, Resultado Positivo. Protocolo nº

MAT. 30.450 Ficha 07

Segue no verso

201812.0510.00669091-IA-220. Processo nº **201641102252**, Nome do Processo: ELENILSON MESQUITA E MARIA JOSÉ X NORCON E SPE CON. Data de Cadastramento: 05/12/2018. Emissor da Ordem: Brigida Declerc Fink, SE - 10º Juizado Especial Cível. HASH: 50f2.b8e8.b7b9.ec2b.0be9.aaa5.4712.b13e.7436.6e0d, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65. NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A (NORCON). Protocolo nº 216761 de 07.12.2018. Selo TJSE: 201829509214610. Acesse www.tjse.jus.br/x/J668YP.

O Oficial:ad

ccccccc - ↗

* * * * *

AV.34-30.450: Em 12 de dezembro de 2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 11 de dezembro de 2018, Resultado Positivo. Protocolo nº 201812.1012.00672913-IA-900. Processo nº **00017550720135200007**, Nome do Processo: CLEBERTON MENEZES SILVA. Data de Cadastramento: 10/12/2018. Emissor da Ordem: Hider Torres do Amaral, SE - 7ª.Vara do Trabalho de Aracaju. HASH: f275.464d.8d0a.ecb3.b67f.8524.d551.b9b5.9146.3b1a, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65. NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A (NORCON). Protocolo nº 216870 de 11.12.2018. Selo TJSE: 201829509217194. Acesse www.tjse.jus.br/x/JF2TU3.

O Oficial:ad

ccccccc - ↗

* * * * *

AV.35-30.450: Em 20 de dezembro de 2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 20 de dezembro de 2018. Protocolo nº 201812.1914.00682764-TA-960. Código HASH: 4d89.ee00.15bd.e574.980d.8341.f049.c565.7ea7.53ae, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65. NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A (NORCON). Fica cancelado o Av.34 retro referente ao Processo nº **00017550720135200007**. Protocolo nº 217196 de 20.12.2018. Selo TJSE: 201829509224057. Acesse www.tjse.jus.br/x/Z9XF7K.

O Oficial:ad

ccccccc - ↗

* * * * *

AV.36-30.450: Em 24 de janeiro de 2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 24 de janeiro de 2019. Protocolo nº 201901.2108.00694784-TA-031. Código HASH: 6155.3ff9.cc9a.78d3.a243.0b0f.629d.d079.431b.7a16, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65. NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A (NORCON). Fica cancelado o Av.33 retro referente ao Processo nº **201641102252**. Protocolo nº 218060 de 24.01.2019. Selo TJSE: 201929509013984. Acesse www.tjse.jus.br/x/GQF7HR.

O Oficial:ad

ccccccc - ↗

* * * * *

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL / ARACAJU-SERGIPE

Matrícula 30.450

Ficha 08

AV.37-30.450: Em 24 de janeiro de 2019. **CANCELAMENTO PARCIAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 24 de janeiro de 2019. Protocolo nº 201901.2410.00698486-TA-970. Código HASH: b3a5.b11a.39f6.2bb5.d305.dce3.fce4.a52f.6dcd.0b5f, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65. NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A (NORCON). Fica cancelado o Av.32 retro referente ao Processo nº 201741102273. Protocolo nº 218062 de 24.01.2019. Selo TJSE: 201929509014197. Acesse www.tjse.jus.br/x/ZYDFHT.

O Oficial:ad

* * * * *

AV.38-30.450: Em 19 de março de 2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 19 de março de 2019, Resultado Negativo. Protocolo nº 201903.1812.00744309-TA-209. Código HASH: db59.b282.e146.188a.cb3e.409f.46d0.905f.f0df.8594, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65. NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A (NORCON). Fica cancelado o Av. 32 retro referente ao Processo nº 00013129620105050001. Protocolo nº 219600 de 19.03.2019. Selo TJSE: 201929509043499. Acesse www.tjse.jus.br/x/BU7FM4.

O Oficial:je

* * * * *

AV.39-30.450: Em 22 de dezembro de 2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 14 de dezembro de 2021, Resultado Positivo. Protocolo nº 202112.1414.01948738-IA-909. Processo nº 08050758420214058500. Data de Cadastramento: 14.12.2021. Emissor da Ordem: Maria do Carmo Almeida Barros. Tribunal Regional Federal da Quinta Região. **4ª Vara Federal de Sergipe.** Código HASH: 1992.f27a.4867.4a27.6837.842f.4627.4b06.db5b.46a5, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65 - NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES SA (NORCON). Protocolo nº 251846 de 22/12/2021. Selo TJSE: 202129509134921. Acesse www.tjse.jus.br/x/AR2BEJ.

O Oficial:ad

* * * * *

AV.40-30.450: Em 14 de fevereiro de 2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 14 de fevereiro de 2022, Resultado Positivo. Protocolo nº 202202.1410.02009578-IA-820. Processo nº 08054918620204058500. Data de Cadastramento: 14 de fevereiro de 2022. Emissor da Ordem: Maria do Carmo Almeida Barros. Tribunal Regional Federal da Quinta Região. **4ª Vara Federal de Sergipe.** Código HASH: ddcc.8344.0d87.400a.3c64.c8f5.100d.1d70.f831.61a7, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65 - NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES SA (NORCON). Protocolo nº 253604 de 14/02/2022. Selo TJSE: 202229509014753. Acesse www.tjse.jus.br/x/2PRERD.

O Oficial:ad

* * * * *

Segue no verso

Mat. 30.450

Ficha 08

AV.41-30.450: Em 18 de fevereiro de 2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 18 de fevereiro de 2022, Resultado Positivo. Protocolo nº 202202.1715.02016940-IA-650. Processo nº 08051927520214058500. Data de Cadastramento: 17 de fevereiro de 2022. Emissor da Ordem: Maria do Carmo Almeida Barros. Tribunal Regional Federal da Quinta Região. 4ª Vara Federal de Sergipe. Código HASH: 56ac.ee6c.f327.a1c5.9ba5.7c18.70c2.40ff.6635.b171, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65 - NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES SA (NORCON). Protocolo nº 253756 de 18/02/2022. Selo TJSE: 202229509016242 Acesse www.tjse.jus.br/x/XRD3YE.

O Oficial:ad

* * * * *

AV.42-30.450: Em 24 de março de 2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 23 de março de 2022, Resultado Positivo. Protocolo nº 202203.2209.02063206-IA-120. Processo nº 08051728420214058500. Data de Cadastramento: 22 de março de 2022. Emissor da Ordem: Maria do Carmo Almeida Barros. Tribunal Regional Federal da Quinta Região. 4ª Vara Federal de Sergipe. Código HASH: 758b.1411.3ed4.fed9.9215.fcf8.3ef8.720e.4c04.52fc, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65 - NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES SA (NORCON). Protocolo nº 254677 de 23/03/2022. Selo TJSE: 202229509027740. Acesse www.tjse.jus.br/x/FJZYFA.

O Oficial:ad

* * * * *

N.44
AV.43-30.450: Em 27 de abril de 2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 27 de abril de 2022, Resultado Positivo. Protocolo nº 202204.2608.02112968-IA-470. Processo nº 00018723320155200005. Data de Cadastramento: 26 de abril de 2022. Emissor da Ordem: Eliane Figueiredo Souza Falcão. Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. 5ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE. Código HASH: f8d1.aba5.31ec.06ac.a779.f28d.2a6d.0eb7.b5ad.0a21, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65 - NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES SA (NORCON). Protocolo nº 255856 de 27/04/2022. Selo TJSE: 202229509039837. Acesse www.tjse.jus.br/x/XM73J3.

O Oficial:ad

* * * * *

AV.44-30.450: Em 15 de julho de 2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 15 de julho de 2022, Resultado Positivo. Protocolo nº 202207.1410.02246371-TA-380. Código HASH: 8575.e187.a476.af60.f1dd.162f.d088.b0fd.b424.eae6, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65 - NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES SA (NORCON). Fica cancelado o Av.43 retro referente ao Processo nº 00018723320155200005. Protocolo nº 258611 de 15/07/2022. Selo TJSE: 202229509068231. Acesse www.tjse.jus.br/x/QU8PCM.

O Oficial:ad

Occccccc ← →

2^a CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL / ARACAJU-SERGIPE

Matrícula 30.450 Ficha 09

AV.45-030.450: Em 25 de setembro de 2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 25 de setembro de 2023, Resultado Positivo. Protocolo nº 202309.2212.02942866-IA-420. Processo nº **00004023920115190003**. Data de Cadastramento: 22 de setembro de 2023. Emissor da Ordem: Jairo Cesar Amorim. Tribunal Regional do Trabalho da 19^a Região. **3^a Vara do Trabalho de Maceió/AL**. Código HASHc0d4.fbe6.e441.6a35.4536.db5a.70d4.de83.e33d.2f1a, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65. NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A (NORCON). Protocolo nº 275307 de 25/09/2023. Selo TJSE: 202329509114061. Acesse www.tjse.jus.br/x/X9MX89. ad

Adilene Wplnc

* * * * *

AV.46-030.450: Em 26 de junho de 2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Procedo a presente averbação em face do despacho, de 24 de abril de 2024, referente ao Processo nº: **0800171-60.2017.4.05.8500**, o MM Juiz Federal da 4^a Vara, Dr. Jailsom Leandro de Souza, determina o imediato cancelamento das indisponibilidades ordenadas nas execuções fiscais nº 0805491-86.2020.4.05.8500, 0805075-84.2021.4.05.8500; 0805172-84.2021.4.05.8500, 0805192-75.2021.4.05.8500, 0803833-22.2023.4.05.8500, 0802846-83-83.2023.4.05.8500, 0803754-43.2023.4.05.8500 e 0804923-65.2023.4.05.8500, objetos das averbações: **39, 40, 41 e 42 retro**; e Despacho, de 26 de setembro de 2023, referente ao Processo nº **0000402-39.2011.5.19.0003**, o MM Juiz do Trabalho da 3^a Vara de Maceió/AL, Dr. Edson Francoso, determina o cancelamento da indisponibilidade objeto do **Av.45** retro. Protocolo nº 285674 de 25/06/2024. Selo TJSE: 202429509074154 Acesse: www.tjse.jus.br/x/TXR84M.ce/ad

Adilene Wplnc

* * * * *

R.47-030.450: Em 07 de agosto de 2024. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 22^a Vara Cível de Aracaju/SE. Procedo o presente registro em face do Ofício nº 202412205803, datado de 16 de julho de 2024. Malote Digital: 82620242290065, de 06 de agosto de 2024. Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, datado de 05 de junho de 2024. Decisão, datada de 04 de março de 2024, referente ao Processo: **202212202874**. Número Único: 0055704-56.2022.8.25.0001. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE**. EXECUTADA: **CONSTRUTORA NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A**. A MM Juíza de Direito da 22^a Vara Cível de Aracaju, Dr^a. Maria da Conceição da Silva Santos, manda que se proceda o registro da PENHORA sobre o imóvel localizado na Alameda Deputado Dilson Batista, 155, **ED. Cactus, Apartamento 603, CD. Regent Garden**, objeto da presente Matrícula. Protocolo nº 287645 de 06/08/2024. Selo TJSE: 202429509092563 Acesse: www.tjse.jus.br/x/MC6J76.ce/ad

Adilene Wplnc

Mat. 30.450 Ficha 09